



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 104/2018**

**Processo Administrativo nº 7653/2017**

**Contratante: Município de Salto**

**Contratada: Camacon Construções Ltda- EPP**

**Objeto:** Locação de máquinas de Terraplanagem e Caminhões com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado.

**Referente:** Pregão Presencial nº 24/2018

**Valor Total:** R\$1.223.760,00 (um milhão duzentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais)

**Valor Total (aditado) – R\$ 213.880,00** (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta reais)

**Vigência (aditada): 06(seis) meses.**

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alair Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Camacon Construções Ltda - EPP**, sediada à Rodovia Don Gabriel Paulino Bueno Couto, nº 305, complemento Km 80 Sala 02, CEP: 13318-000 no Bairro Jacaré na cidade de, Cabreúva/SP, Telefone: (11) 4529-7476 (11)4529-7472 Inscrita no CNPJ(MF) nº05.484.560/0001-82 e Inscrição Estadual nº 233.074.352.116 neste ato representada pelo Sr. **Flávio de Sampaio e Souza Neto**, portador(a) do RG nº 16.967.677-8 e do CPF nº 279.865.458-01, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 17,48% do valor do contrato original, no importe de R\$ 213.880,00 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta reais) tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição Das Máquinas E Caminhões	Quant/Hora	Valor Unit Por Hora	Valor Total
01	Moto niveladora, motor diesel 6cc, potência mínima de 190 HP, peso total acima de 15.600 kg, largura de lâmina de 3.658 mm.	400,0	R\$94,00	R\$37.600,00
02	Escavadeira hidráulica, potência mínima de 170 HP, peso acima de 22.000 kg, com lancha mínima de 14m, capacidade de concha 0,7 -	60,0	R\$89,00	R\$5.340,00
03	Caminhão truck tração 6x4, 14m³, motor diesel, potência mínima de 320 CV.	800,0	R\$79,00	R\$63.200,00
04	Retro Escavadeira 4x4, motor diesel, potência mínima de 85 HP, peso total de 6.900 kg.	400,0	R\$59,80	R\$23.920,00
05	Rolo compactador, motor diesel, pé de carneiro, potência mínima de 130 HP, peso total acima de 11000 kg, largura do rolo de 2.133 mm.	400,0	R\$51,00	R\$20.400,00



06	Caminhão munck de 12 toneladas, altura de lança de 12,50 metros, motor diesel, potência mínima de 220 CV, toco com carroceria.	400,0	R\$62,00	R\$24.800,00
07	Caminhão prancha, truck tração 6x2, motor diesel, potência mínima 180 CV.	400,0	R\$82,00	R\$32.800,00
08	Cavalo mecânico, potência mínima de 460 CV, com prancha de 03 eixos, largura de 3000 mm, comprimento de 19.000 mm.	60,0	R\$97,00	R\$5.820,00
Valor Total R\$ 213.880,00				

#### Cláusula Segunda:

Em conformidade com o art. 57, §1º, IV da Lei Federal 8.666/93, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 06 (seis) meses a partir de **28 de maio de 2019**.

#### Cláusula Terceira:

A verba para pagamento, do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.10.01.339039.15.451.0003.2.616.01.110000 (ficha 251) fonte: tesouro e 02.10.01.339039.15.451.0003.2.617.01.110000 (252) fonte: tesouro, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e serão de responsabilidade do Município de Salto de Salto.

#### Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 10 de MAIO de 2019.

~~Alaor Nogueira Ourique De Carvalho~~  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
*Contratante*

*[Assinatura]*  
Camaçõn Construções Ltda- Epp  
*Contratada*

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
1- Aparecido Signorini

*[Assinatura]*  
2- Vital Froner

Sandro Roberto Stivanelli  
Engenheiro civil - SOSP  
CREA - 5061053290



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO  
**CONTRATADO:** CAMACON CONTRUÇÕES LTDA- EPP  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 104/2018  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (OPERADOR/MOTORISTA) HABILITADO, A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**ADVOGADO (S)/ N° OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 10 de MAIO de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP  
Data de Nascimento: 12/03/1956  
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto - SP  
E-mail institucional: [alaor.obras@salto.sp.gov.br](mailto:alaor.obras@salto.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [alaorourique@gmail.com](mailto:alaorourique@gmail.com)  
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Flávio de Sampaio de Souza Neto  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 279.865.458-01 RG: 16.967.677-8  
Data de Nascimento: 15/01/1968  
Endereço residencial completo: Rua José Batista de Aguiar, nº 520, Condomínio Zuleica Jabour, CEP: 13329-264 na cidade de Salto/SP  
E-mail institucional: [davi@grupecamacon.com.br](mailto:davi@grupecamacon.com.br)  
E-mail pessoal: [davi@grupocamacon.com.br](mailto:davi@grupocamacon.com.br)  
Telefone (s) (11)4529-7476 (11)4529-7472

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.